



DECRETO Nº 37, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Fica declarado “ponto facultativo”, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 12 (sexta-feira) de junho de 2.020, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o feriado de 11 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* – Feriado Religioso Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo”, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia **12 (sexta-feira) de junho de 2020**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de junho de 2.020.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

NOMEAR Nayra Thanielly Marques de Souza, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 08 de Junho de 2020.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de Junho de 2020.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral

DECRETO N° 37, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Fica declarado “ponto facultativo”, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 12 (sexta-feira) de junho de 2.020, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o feriado de 11 de junho (quinta-feira) *Corpus Christi* – Feriado Religioso Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo”, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no dia **12 (sexta-feira) de junho de 2020**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 09 de junho de 2.020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DELIBERAÇÃO N° 01/2.020 CONCIDADE

Dispõe sobre decisão plenária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – MT, acerca da designação de Relator e Membros da Comissão Técnica, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Municipal n.º 4.151/2.016; e

CONSIDERANDO a reforma com ampliação do empreendimento denominado HOTEL AMAZON – Comercial Amazon Aeroporto Hotel Ltda., localizado na Avenida João Ponce de Arruda, nº 50, com a Avenida Filinto Muller, no Bairro Centro Norte, em Várzea Grande/MT.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para análise do empreendimento:

- I. Raquel de Oliveira Corrêa – OABVG;
- II. Domingos Sávio Bruno da Silva – CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- III. Wilma Felfili – ONG Nossa Terra Nossa Gente;
- IV. Fernando da Silva Sé – Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo;
- V. Vanor Oliveira Arantes – Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABEC;

VI. Cintia da Silva Serrano – Secretaria Municipal Meio Ambiente Desenvol. Rural Sustentável

Parágrafo único: a Relatoria será exercida pelo Conselheiro Vanor Oliveira Arantes e a Presidência será exercida pela Conselheira Wilma Felfili.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 09 de junho de 2.020.

Todas as presenças estão confirmadas e registradas em plataforma digital

(VIA ZOOM)

Edson Roberto Silva

Presidente do Conselho da Cidade CONCIDADE

Raquel de Oliveira Corrêa

OAB/VG

Domingos Sávio Bruno da Silva

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA

Wilma Felfili

Nossa Terra Nossa Gente – ONG

Fernando da Silva Sé

Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo

Vanor Oliveira Arantes

Associação Brasileira de Engenheiros Civis – ABEC

Cintia da Silva Serrano

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

EXTRATO CONTRATO N. 134/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.683.120/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado aos termos e condições da TOMADA DE PREÇOS N. 23/2019, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA, vinculado à Lei n. 8.666 de 21/06/93 e alterações, regulando suas cláusulas, bem assim nos casos omissos, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e as estabelecidas neste instrumento, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 637458/2019. OBJETO: Tem por objeto a contratação e Drenagem, do seguinte LOTE 2 – Bairro Alameda em Várzea Grande/MT Ruas: São Judas Tadeu, Travessa, Rua Miguel José da Silva, Rua do Curtume, Travessa Cor, Travessa Martins, Rua Mário A. de Almeida, Travessa Projetada, Travessa Poconé e Rua A, com extensão de 1.825,22 metros e LOTE 3 – bairro Manancial em Várzea Grande/MT Ruas: Avenida Tiradentes, Rua Petunias, Rua Copo De Leite e Rua Sempre Viva, com extensão de 1.130,55 metros. VALOR GLOBAL: Atribui-se o VALOR GLOBAL estimado do presente Contrato o LOTE 02 é de R\$ 1.162.798,38 (Hum milhão cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); e, para o LOTE 03 é de R\$ 707.978,00 (Setecentos e sete mil novecentos e setenta e oito reais), passando o Contrato ao valor estimado global de R\$ 1.870.776,38 (Hum milhão oitocentos e setenta mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos). UO: SECRETARIA VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100/0190. VIGÊNCIA: Terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, que se iniciará a partir da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Viação e Obras, para